



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº. 001/2019**

Estabelece normas para processo de seleção e contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para prestação de serviços no atendimento às necessidades a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, nos termos das Leis Municipais Nº 2.571, de 19 de novembro de 2015.

Faço público, obedecendo ao disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e demais legislação e normas estabelecidas neste Edital, que nos dias **18 a 28 de junho de 2019, das 13 às 17h, segunda a quinta-feira e de 08 às 12h na sexta-feira** estarão abertas as Inscrições para o PROCESSO SELETIVO, para Contratação Temporária de servidores para o exercício das atividades de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e TÉCNICO DE LABORATÓRIO, para comporem o Cadastro de Reserva e atuarem em Diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo para composição de Cadastro de Reserva de contratação temporária, para o exercício das atividades de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e TÉCNICO DE LABORATÓRIO, será realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação da Comissão Especial designada pela Prefeita Municipal, através da Portaria N.º 2.070, 09 de Outubro de 2018.

**1.2** Compreendem o Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, análise documental, a prova objetiva, a prova Prática, a classificação e a homologação.

**1.3** Caberá à Comissão Especial, nomeada pela Portaria N.º 2.070, 09 de Outubro de 2018, a coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput deste artigo.

**2. DA SELEÇÃO**

**2.1** Os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo deverão fazer sua opção atendendo a disponibilidade de vagas e a necessidade do Município, discriminando a área de atuação, conforme apresentado no Anexo I deste Edital.

**2.2** O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, especificadas a seguir:

**1ª ETAPA – Inscrição – Eliminatória;**



2ª ETAPA - Entrega de Títulos – **Classificatória**

3ª ETAPA – Prova objetiva – **Classificatória e eliminatória;**

4ª ETAPA – Prova prática - **Classificatória e eliminatória.**

A 4ª etapa – prova pratica ocorrerá apenas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas

### **3. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO**

#### **3.1 INSCRIÇÃO**

**3.1.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

**3.1.2** A inscrição dos candidatos para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, em regime de Contratação Temporária, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, situada à Rua Amado Almeida, nº 197 - Bairro Glória– São Gabriel da Palha – ES, de **18 a 28 de junho de 2019, das 13 às 17:00h (de segunda a quinta-feira) e de 08 às 12h na sexta-feira.**

**3.1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

**3.1.4** Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

I. Cópia de Documento de Identidade e CPF;

II. Cópia da CNH –Carteira Nacional de Habilitação(apenas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);

**3.1.5** A inscrição será feita em envelope lacrado contendo a documentação exigida no quesito **3.1.4** deste edital, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma. Não haverá conferência dos demais documentos no momento da inscrição.

**3.1.6** A **Ficha de Inscrição** – Anexo V deste Edital, fornecida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, ou por meio eletrônico [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br) deverá ser afixada na parte externa do envelope no ato da inscrição.

**3.1.7** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

**3.1.8** A inscrição poderá ser feita por terceiros, desde que a ficha de inscrição seja preenchida e assinada pelo candidato.

**3.1.9** Não serão aceitas inscrições, via fax, via postal e/ou via e-mail.

**3.1.10** O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, Anexo VI, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento da inscrição.



**3.1.11 Os candidatos somente poderão fazer inscrição para um dos cargos constantes do Anexo I deste Edital.**

**3.1.12** São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir, na data da assinatura do contrato, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;
- III. Possuir, na data da assinatura do contrato, a idade mínima de 18 anos completos;
- IV. Não se enquadrar na contratação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
- V. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

**3.1.13** Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;
- b) Não fazer a indicação correta da vaga de cargo pleiteada ou fazer a opção para mais de uma vaga;
- c) Não preencher os requisitos previstos neste Edital;
- d) Não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

**4. DA SEGUNDA ETAPA – ENTREGA DE TITULOS**

**4.1** Os candidatos deverão entregar os comprovantes de títulos a serem pontuados, conforme consta no ANEXO III deste Edital, juntamente com os documentos de inscrição, no mesmo envelope lacrado, constantes na primeira etapa.

**4.2** As cópias dos comprovantes dos Títulos (anexo III) a serem pontuados devem ser apresentados autenticados em Cartório ou devem ser apresentados as cópias juntamente com os originais para que os servidor responsável pelo recebimento dos documentos Certifique sua semelhança com os documentos originais, conforme a Lei municipal nº 2.761, de 07 de agosto de 2018.

**4.3** Os Diplomas, Certificados e Declarações de Graduação e Pós-Graduação serão aceitos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente.

**4.4** Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite estabelecido no Anexo III deste Edital.

**5. DA TERCEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA**

**5.1** - O CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA constará de 25(vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas imediatamente abaixo de cada uma delas, apresentando apenas



Prefeitura de São Gabriel da Palha  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

uma alternativa correta, a qual deverá ser transferida para o cartão de respostas que deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.

**5.2** As provas serão compostas de 10(dez) questões de Língua Português, 10(dez) Questões de Matemática e 05(cinco) questões de Conhecimentos específico.

**5.5** Os conteúdos a serem estudados para realização das provas objetivas, são os constantes no Anexo IV, deste Edital;

**5.6** O conjunto de PROVA OBJETIVA valerá 25 (vinte e cinco) pontos conforme descrito no quadro abaixo;

<b>CARGOS</b>	<b>Componente da Prova</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>
Nível Médio (Téc. de Laboratório)	Língua Portuguesa	10	01	25 pontos
	Matemática	10	01	
	Conhecimentos Gerais	05	01	
Fundamental (Motorista e Op. de Máquinas)	Língua Portuguesa	10	01	25 pontos
	Matemática	10	01	
	Conhecimentos gerais	05	01	

**5.7** Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), dos pontos do conjunto de prova objetiva.

**5.8** A PROVA OBJETIVA de múltipla escolha será realizada **no dia 14 de julho de 2019**, na Escola de Ensino Fundamental “Irmã Adelaide Bertocchi” (Polivalente), no município de São Gabriel da Palha/ES, no horário de 08 às 10 horas.

**5.9** É recomendado ao candidato o comparecimento ao local de prova com, pelo menos 60 (SESSENTA) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA, exclusivamente para o preenchimento do cartão de respostas, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início ou sem a apresentação do documento de identidade, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.

**5.10** Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

**5.11** Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser ELIMINADO do Processo Seletivo:

a) não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;



- b) não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
- c) não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, etc., ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- d) não será permitida a utilização de relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
- e) não será permitido ao candidato fumar na sala de provas;
- f) não será permitido o porte de qualquer tipo de arma;

**5.12** Recomenda-se que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

**5.13** A Comissão Especial organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**5.14** Será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) utilizar durante o período de realização das provas alguns dos equipamentos descritos no item 5.11;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala portando a folha de respostas ou caderno de questões antes do horário permitido;
- h) não entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado para realização da prova;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- l) recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do Processo Seletivo, na verificação de denúncias;
- m) apresentar-se para a realização das provas com sinais de embriaguez ou de uso de entorpecentes.
- n) não comparecer para a realização da prova objetiva



**5.15** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.

**5.16** O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

**5.17** Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

**5.18** Fica o candidato, ciente que será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não seja caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**5.19** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

**5.20** Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, OBRIGATORIAMENTE, seu cartão de respostas devidamente preenchido e ASSINADO, sob pena de ter seu cartão de respostas ANULADO.

**5.21** O candidato que descumprir o disposto no item anterior, e, por ventura, sair de posse do cartão respostas, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde prestou o Processo Seletivo.

**5.22** Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

**5.23** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.

**5.24** O caderno de provas pertencerá ao candidato somente 15 (quinze) minutos antes do fim da prova.

**5.25** O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.

**5.26** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e do local previamente determinado.

**5.27** O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será eliminado do Processo Seletivo.

**5.28** O candidato ao terminar sua prova deverá entregar ao aplicador obrigatoriamente o cartão de respostas o qual lhe foi entregue 30 (trinta) minutos após o início das provas.





**5.29** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do laço dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.

**5.30** É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja algumas incorreções no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir que sejam tomadas as devidas providências junto a Comissão Especial, responsável pela realização do Processo Seletivo.

**5.31** Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo, ou de alguma de suas fases, a Comissão Especial realizadora terá reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data para realização de novas provas, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

**5.32** O Candidato não poderá alegar desconhecimento do DIA, HORARIO e LOCAL, de realização da prova como justificativa de ausência.

**5.33** O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no cartão de inscrição para realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo Processo Seletivo.

**5.34** Os 03(três) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunharem o fechamento do envelope, juntamente com representantes da Comissão Especial organizadora, os quais assinarão a ata de ocorrência de sala de aplicação.

**5.35** As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.

## **6. DA QUARTA ETAPA - PROVA PRÁTICA**

**6.1** Somente farão a prova prática os candidatos classificados para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, conforme relação publicada pela Comissão Especial encarregada de coordenar este processo Seletivo, conforme item 1.3 deste Edital.

**6.2** Serão classificados para a prova prática os 20 (vinte) primeiros classificados para o cargo de Motorista; e os 15 (quinze) primeiros classificados para o cargo de Operador de Máquinas.

**6.2.1** A classificação para a prova prática, será a somatória da pontuação alcançada na segunda e terceira etapas (entrega de títulos e prova objetiva).

**6.3** A Prova Prática será realizada na Garagem da Prefeitura, situada à Rua Daniel Comboni, se necessário em vias públicas localizadas nas proximidades, com início às **08 horas no dia 28 de julho de 2019**, no pátio da garagem.



6.4 Todos os candidatos classificados para a realização para a realização da prova pratica deverão estar no local da prova, com 30(trinta) minutos de antecedência, munido de CNH – Carteira Nacional de habilitação original, sendo automaticamente desclassificados os candidatos que chegarem após o início das provas ou não apresentarem o documento solicitado.

6.5 A prova prática constará na realização de tarefas de acordo com as determinações do examinador de cada cargo.

6.5.1 para o cargo de Motorista constará, na condução de veículo leve, caminhão caçamba, caminhão compactador, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato.

6.5.2 para o cargo de Operador de máquinas, na execução de tarefas utilizando as máquinas: retroescavadeira, Patrol e pá carregadeira.

6.6 A Prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e como critério de pontuação as notas serão aferidas obedecendo a escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que o candidato que alcançar nota inferior a 6 (seis) será desclassificado do Processo Seletivo.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

**7.1** A data prevista para a divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa será no dia 02 de julho de 2019, a qual será afixada no Quadro de Publicações Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte e no Site da Prefeitura <http://www.saogabriel.es.gov.br>.

**7.2** O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no dia 15 de julho de 2019 a partir das 13horas qual será Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Site da Prefeitura <http://www.saogabriel.es.gov.br>.

**7.3** A data prevista para a divulgação dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva será no dia 17 de julho de 2019, a qual Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Site da Prefeitura <http://www.saogabriel.es.gov.br>.

**7.4** A listagem oficial dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada pela Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no dia 31 de julho de 2019, a qual será Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Site da Prefeitura <http://www.saogabriel.es.gov.br>.

## **8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**8.1** Nos casos de empate na classificação dos cargos estabelecidos no Anexo I, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior pontuação na prova prática (para os cargos de Motorista e Operados de Máquinas);
- II. Maior pontuação na prova objetiva;





- III. Maior tempo de experiência no cargo;
- IV. Candidato com maior idade;
- V. Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio público.

## **9. DO RECURSO**

**9.1** O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo disponível no ANEXO VII deste edital, no prazo máximo de 48 horas, após a divulgação do resultado parcial das etapas 1ª Inscrição e Análise Documental, 2ª da divulgação do Gabarito da Prova Objetiva e da classificação final.

**9.2** Os pedidos de recurso serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**10.1** A convocação dos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final e observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade do Município.

**10.2** A Secretaria Municipal interessada, após o encerramento do Processo Seletivo, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo o pedido de Contratação Temporária, mediante justificativa condizente com as necessidades da Secretaria, observada a lista de candidatos classificados, em conformidade com as vagas constantes do Anexo I deste Edital.

**10.3** O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

**10.4** A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado e terá a validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

**10.5** No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos, munidos dos originais:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do Documento de Identidade;
- IV. Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- V. Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VI. Cartão PIS/PASEP (se possuir);



- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Comprovante de conta bancária (se possuir);
- IX. Cópia da formação acadêmica/titulação;
- X. CNH – Carteira Nacional de habilitação, categoria compatível com os Cargos de Motorista e operador de Máquinas;
- XI. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XII. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIII. Certidão de nascimento ou casamento;
- XIV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XV. Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 anos;
- XVI. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Rendas;
- XVIII. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XIX. Número de telefone;
- XX. Certidão Negativa Criminal.
- XXI. Atestado admissional de saúde ocupacional

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

## **11. DAS FUNÇÕES**

**11.1** As atribuições e os requisitos básicos para o exercício das atividades, objeto dos contratos de que trata este Edital, bem como, a quantidade de vagas, a remuneração e a carga horária referente a cada contrato, constam nos Anexos I e II deste Edital.

## **12. DO REGIME JURÍDICO**

**12.1** Os candidatos classificados no presente Processo Seletivos Simplificado serão contratados sob o regime jurídico de contratação temporária, Lei Municipal Nº. 2.651 de 10 de maio de 2017;

**12.2** Concluído o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a Secretaria Municipal de Administração viabilizará a chamada dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas constantes no Anexo I, em conformidade com os pedidos da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.



**Prefeitura de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

**13.2** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o Interesse Público.



**ANEXO I**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORARIA E LOCAL DE TRABALHO.**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORARIA (semanal)</b>	<b>QT DE VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
Motorista	44h	CR	1.052,50
Operador de Máquinas	44h	CR	1.052,50
Técnico de Laboratório	36h	CR	1.395,52



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

#### CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança. Os ocupantes do cargo têm como atribuições as tarefas relacionadas com a operação de máquinas pesadas, efetuando serviços de abertura e aterros de valas, bueiros, serviços de drenagem, nivelamento de ruas, terrenos e estradas.

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:** **A - Operar máquinas e equipamentos:** Ligar e desligar máquinas, controlar painel de comandos e instrumentos, ligar e desligar implementos, conferir ruídos de máquinas e implementos, controlar barras de pulverização; **B - ajustar máquinas e equipamentos:** Regular altura de máquinas e implementos, ajustar profundidade e largura de implementos, regular velocidade de máquinas, regular quantidade de sementes e adubos, regular velocidade de cilindros e ventiladores, inverter polias, substituir plataformas e peneiras, regular distância e pressão entre placas e fusos, regular cortinas, côncavo e molinete, ajustar escovas e desfibrador; **C - Realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e equipamentos:** Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas, trocar peças de implementos e máquinas, lavar máquinas e implementos, limpar filtro de ar, trocar óleos e filtros, colocar água em pneus e baterias, calibrar pneus, guardar máquinas, implementos e equipamentos; **D - Empregar medidas de segurança:** Assessorar em treinamento de colegas; vestir uniformes de proteção individual, colocar óculos, abafadores, máscaras e luvas, calçar botas, armazenar produtos químicos, sinalizar áreas de riscos de acidentes, confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor, engrenar máquinas estacionadas.

#### FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

**REQUISITO BÁSICO DO CARGO:** Instrução Formal Mínima: 4ª série do Ensino Fundamental. O cargo exige Carteira Nacional de Habilitação, "C" ou superior.

**EXPERIÊNCIA:** Nenhuma experiência é exigida para o cargo.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Trabalhar em equipe; dar prova de resistência física; manifestar atenção difusa, manifestar coordenação motora múltipla, atentar para intempéries, manifestar iniciativa.

**JULGAMENTO E INICIATIVA:** As tarefas são basicamente variadas em seus detalhes. O ocupante deve planejar; organizar e coordenar suas atividades, defrontando-se com problemas de natureza padronizada, embora utilize soluções originais para o encaminhamento dos detalhes.

**RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:** O ocupante lida com equipamentos e recursos de alto custo. Exerce cuidados significativos para prevenir perdas, que são normalmente elevados quando ocorrem.

#### CARGO: MOTORISTA

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Dirigem e manobram veículos leves e pesados e transportam pessoas e cargas. Realizam verificações básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora, luminosa e extintores de incêndio, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:** Transportar, coletar e entregar servidores e cargas em geral; remover veículos avariados e prestar socorro mecânico; Movimentar cargas volumosas e pesadas; Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte; Desenvolver as atividades conforme as normas e procedimentos técnicos e de segurança.



## FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

**REQUISITO BÁSICO DO CARGO:** Instrução Formal Mínima: 4ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, Curso de direção defensiva.

**EXPERIÊNCIA:** Nenhuma experiência é exigida para o cargo.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Agir com ética; manter-se atualizado; zelar pelo material transportado; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; trabalhar em equipe; agir com criatividade; demonstrar cortesia; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual; tratar as pessoas com polidez; respeitar leis de trânsito; dirigir defensivamente; manter-se calmo; demonstrar noções básicas de mecânica de veículos.

**JULGAMENTO E INICIATIVA:** Em sua grande maioria as tarefas são repetitivas. O ocupante usa iniciativa própria para solucionar problemas simples e encaminhá-los.

**RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:** Os equipamentos e recursos sob a responsabilidade do ocupante são de custo muito elevado. Há necessidade de cuidados constantes e meticolosos para evitar acidentes que poderiam produzir perdas de alta gravidade.

### CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executa sob supervisão, trabalhos técnicos de laboratório relacionado com dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral realizando ou orientando exames, testes de cultura e microorganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratórios e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico ou prevenção de doenças.

**JORNADA DE TRABALHO:** 36 horas semanais.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:** Auxiliar na realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes, planos e ações a implantação, manutenção e funcionamento de serviços teóricos laboratoriais; auxiliar na coleta de materiais para a realização dos testes, exames e amostras de laboratório; preparar reativos, lâminas, meios de cultura, antígenos, alérgenos e vacinas; operar, calibrar e verificar o funcionamento de aparelhos; manipular substâncias químicas como ácidos, gases, sais e outros para obter reativos necessários a realização de testes, análises e provas de laboratório; participar da realização de exames anátomo-patológico ajudando a preparar amostras, fixar e cortar o tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; participar da elaboração de exames corporológicos, auxiliando na análise da forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes; tipos para subsidiar o diagnóstico de doenças; ajudar na execução de exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e liquor em amostras de sangue e a exames bacterioscópicos de escarro, pus e outras secreções empregando técnicas apropriadas; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo resultados e informações para possibilitar consultas por outros órgãos; controlar o estoque do material para evitar interrupções abruptas do trabalho; requisitar material quando necessário; orientar e ajudar nas atividades da equipe auxiliar; participar de reuniões e grupos de trabalho; fiscalizar a limpeza e arrumação do local de trabalho e dos equipamentos; responsabilizar-se pelo controle e utilização de aparelhos, equipamentos e instrumentos colocados a sua disposição; prestar plantão na Agência Transfusional de Sangue e executar outras tarefas correlatas.

## FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

**REQUISITO BÁSICO DO CARGO:** Instrução Formal Mínima: Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante e conhecimentos específicos na área e demais exigências legais.

**EXPERIÊNCIA:** Nenhuma experiência é exigida para o cargo.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Confortar o paciente; acalmar o paciente; trabalhar com ética; atualizar-se profissionalmente; trabalhar em equipe; seguir procedimentos operacionais padrão





(POP) e instruções de trabalho (IT); mostrar flexibilidade; estimar o consumo dos materiais; manipular materiais; aplicar conhecimentos de informática; controlar o tempo; demonstrar percepção visual; revelar concentração; demonstrar coordenação motora fina; cuidar da higiene pessoal; delegar funções; garantir a integridade física e fisiológica do material biológico; seguir normas de controle de qualidade; manipular equipamentos de análise; manter sigilo acerca dos exames; discriminar cores; reconhecer resultados anormais e participar do desenvolvimento e implantação de novas técnicas de exame.

**JULGAMENTO E INICIATIVA:** Tarefas semi-rotineiras e algo variado, onde os métodos e procedimentos não se estendem a todas as fases do trabalho, exigindo do servidor julgamento e iniciativa estabelecer forma e execução de seu trabalho, que dependem da aprovação do seu imediato.

**RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:** Materiais de trabalho são de valor médio e de fácil reposição. O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.



**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>TÍTULOS A SEREM PONTUADOS</b> <b>CARGO: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Experiência de trabalho:</b> Devidamente comprovada, em carteira de trabalho e/ou com atestados de tempo de serviço fornecidos por órgãos públicos e privados, nos últimos 05 anos. (o período inferior a um ano será contabilizado de forma proporcional)	01 ponto por ano e o máximo 05 anos
<b>Escolaridade:</b> Certificado de escolaridade superior ao necessário para exercício do cargo(Ensino Médio ou Superior) - (somente serão computados cursos finalizados)	05 pontos no máximo 01
<b>Cursos Técnicos:</b> Cursos Técnicos na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 30 horas.	01 ponto por ano e o máximo 05 anos
<b>Prova Objetiva</b>	25 pontos
<b>Prova Prática</b>	10 pontos

<b>TÍTULOS A SEREM PONTUADOS</b> <b>CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Experiência de trabalho:</b> Devidamente comprovada, em carteira de trabalho e/ou com atestados de tempo de serviço fornecidos por órgãos públicos e privados, nos últimos 05 anos. (o período inferior a um ano será contabilizado de forma proporcional)	01 ponto por ano e o máximo 05 anos
<b>Escolaridade:</b> Certificado de escolaridade superior ao necessário para exercício do cargo(Superior ou Pós-graduação) - (somente serão computados cursos finalizados) – no máximo uma graduação	05 pontos no máximo 01
<b>Cursos Técnicos:</b> Cursos Técnicos na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 30 horas. (no máximo um curso)	01 ponto por ano e o máximo 05 anos
<b>Prova Objetiva</b>	25 pontos
<b>Prova Prática</b>	10 pontos



## ANEXO IV

### CONTEÚDO GERAIS DA PROVA

#### CARGOS: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

##### **LINGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto; relação entre sequência de fatos ilustrados; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; classes de palavras; substantivos e adjetivos - flexões de gênero, número e grau. Verbos(regulares) e pronomes.

##### **MATEMÁTICA:**

Números e numerais, sequência numérica, operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, números pares e ímpares, sistema de numeração decimal, múltiplos e divisores; números decimais, números fracionários(fração), grandeza e medidas: (tempo, comprimento, massa); unidades de medidas: comprimento(metro, múltiplos e submúltiplos), massa (tonelada, quilograma, grama); Capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos); Porcentagem; Sistema Monetário Brasileiro; Formas Geométricas e planas.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Aspectos históricos, culturais, geográficos, econômicos, políticos e sociais do município de São Gabriel da Palha e do Espírito Santo; Atualidades Regionais e Nacionais e Preservação Ambiental.

##### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

Livros de Língua Portuguesa, Matemática, história de São Gabriel da Palha e do Espírito Santo que trate dos conteúdos relacionados, bem como jornais, revistas sites oficiais e outras publicações pertinentes

#### CARGOS: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

##### **LINGUA PORTUGUESA:**

Morfologia (estrutura, formação, flexão e classificação das palavras); ortografia; pontuação, significação das palavras, sintaxe (concordância verbal e nominal); Interpretação de texto; Leitura e interpretação de imagens.

##### **MATEMÁTICA:**

Números inteiros relativos, números racionais relativos e operações, equações do 1º grau, razão e proporção; regra de três, porcentagem, juros simples, grandezas e medidas, tabelas e gráficos, Resolução de problemas.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Atividades Regionais e Nacionais; fatos e temáticas atuais, relevantes, referentes ao Brasil, ao estado do Espírito Santo e ao Município de São Gabriel da Palha, Preservação ambiental.

##### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

Livros de Língua Portuguesa, Matemática, e de Conhecimentos Gerais que tratem dos conteúdos relacionados e, também de revistas, sites oficiais, jornais e/ou publicações pertinentes.



**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PARA OS CARGOS DE:**

MOTORISTA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

OPERADOR DE MÁQUINAS

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_ **(Não preencher)**

NOME DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

São Gabriel da Palha-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição



**ANEXO VI**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N° _____</b>	
_____	_____
Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
São Gabriel da Palha, _____ de _____ de 2019.	

<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N° _____</b>	
_____	_____
Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
São Gabriel da Palha, _____ de _____ de 2019.	

<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N° _____</b>	
_____	_____
Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
São Gabriel da Palha, _____ de _____ de 2019	



**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>	
Nº DO PROTOCOLO (preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CARGO PLEITEADO:	
RG:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA O PEDIDO:	

<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSOS</b>	
Nº DO PROTOCOLO	DATA:
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	





ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>DATA</b>	<b>AÇÕES</b>
18 a 28/06/2019	INSCRIÇÕES
02/07/2019	PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS DA 1ª ETAPA
03 e 04/07/2019	PERÍODO DE RECURSO
05/07/2019	RESPOSTA DO RECURSO
05/07/2019	PUBLICAÇÃO DE CONVOCADOS PARA PROVA OBJETIVA
14/07/2019	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
15/07/2019	PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL
17/07/2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
18 e 19/07/2019	PERÍODO DE RECURSO
22/07/2019	RESPOSTA DO RECURSO
22/07/2019	PUBLICAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA
28/07/2019	APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
31/07/2019	RESULTADO DA PROVA PRÁTICA